



RESOLUÇÃO 01, DE 21 DE MARÇO DE 2024

PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) presente Resolução
foi publicado e devidamente registrado nesta data.

Veríssimo-MG 21 / 03 / 2024

“Promove a alteração do inciso XXVIII, do Art. 39, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Veríssimo, e contém outras disposições.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal de Veríssimo aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O inciso XXVIII, do artigo 39, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Veríssimo, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 39..... (omissis).

.....

XXVIII – depois de aprovada pelo Plenário, com o voto da maioria simples, determinar licitação para contratações administrativas de competência da Câmara quando exigível”

Art. 2º - Quaisquer contratações, aquisições e compras de produtos, com dispensa e/ou inexigibilidade de licitação, que envolva valores superiores a **RS 3.000,00 (três mil reais)**, deverá a Mesa Diretora da Câmara, submeter a aprovação pelo Plenário do Legislativo, com o voto da maioria simples.

Art. 3º - As contratações de pessoas físicas e jurídicas, para prestação de serviços à Câmara Municipal, independentemente da modalidade de contratação e valor, deverão, obrigatória e previamente, serem aprovadas pelo Plenário do Legislativo, com o voto da maioria simples.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a redação do inciso XXVIII, do art. 39, do Regimento Interno, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Veríssimo-MG, 21 de março de 2024.

Ver. Luciano Mateus Queiroz
Presidente

Ver. Sebastião Silva Junior
1º Secretário

Ver. Délio Vitório de Souza
Vice-Presidente

Ver. Joel Marques Fernandes Filho
2º Secretário